

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO 2016

1. PRESSUPOSTOS DAS ATIVIDADES:

O Plano Anual das Atividades de Auditoria e Fiscalização tem por finalidade enumerar, quantificar e estabelecer, segundo uma ordem de prioridades, a execução dos trabalhos de auditoria e fiscalização programados para o exercício de 2016, em cumprimento ao disposto nos art. 49 da Resolução CNJ nº 171/2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionadas vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

As atividades serão desenvolvidas pela Seção de Auditoria – SAUD e Seção de Orientação e Análise de Gestão – SOAG, unidades integrantes da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria e objetivam assessorar a Administração, na regular gestão dos seus recursos, por meio do exame da adequação e eficácia dos controles utilizados, da integridade e confiabilidade das informações e registros, recomendando diretrizes, planos, sistemas e procedimentos, visando, dentre outros, à simplificação das rotinas, à minimização dos custos, bem como à correção de problemas organizacionais, funcionais ou operacionais, de modo a aprimorar a qualidade e a tramitação das informações, bem como contribuir para a tomada de decisões gerenciais.

Ademais, busca auxiliar o Controle Externo no cumprimento da sua missão de fiscalização quanto à legitimidade, legalidade e economicidade dos atos da gestão pública, fornecendo-lhe inúmeros subsídios, por ocasião do processo de Relatório de Gestão deste Tribunal, bem como das informações prestadas ao Conselho Nacional de Justiça.

a) Modalidade Aplicada:

Será aplicada a auditoria e/ou fiscalização de Gestão, compreendendo os seguintes aspectos a serem observados:

- a) documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos;
- b) existência física de bens e outros valores;
- c) eficiência dos sistemas de controles internos administrativo e contábil; e/ou
- d) cumprimento da legislação e normativos.

Ressalte-se que, independentemente de constar do Plano Anual de Atividades de Auditoria e Fiscalização, poderá ser realizada, excepcionalmente, Auditoria Especial e/ou Fiscalização em qualquer unidade, objetivando o exame de fatos ou situações considerados relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, a depender de eventual determinação superior ou da necessidade de acompanhamento e avaliação específica das unidades nas situações em que a Auditoria de Gestão não seja suficiente ou não se revele a mais adequada para o exame pretendido.

A Auditoria Especial também pode ser realizada em atendimento à solicitação efetuada pelo Tribunal Superior Eleitoral, Conselho Nacional de Justiça e/ou Tribunal de Contas da União.

**b) Local da Auditoria/Fiscalização:**

As ações de auditoria e fiscalização serão implementadas no edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, preferencialmente nas dependências da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, podendo se estender para fora das dependências desta Corte no caso de haver a necessidade de realização de entrevistas ou verificação de locais onde se desenvolveram as atividades auditadas e/ou fiscalizadas.

**c) Alocação de Recursos e Distribuição de Tarefas:**

Serão utilizados os recursos humanos e materiais disponíveis na Seção de Auditoria e na Seção de Orientação e Análise de Gestão-CCIA, podendo, entretanto, esta Coordenadoria sugerir a designação de outros servidores para auxiliar na execução dos trabalhos.

**d) Procedimentos de Auditoria e Fiscalização na Execução dos Trabalhos:**

Nos exames de auditoria e fiscalização serão utilizados os procedimentos previstos na Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionadas vinculadas ao CNJ, além do Manual de Auditoria e Fiscalização desta Coordenadoria, observando-se, por óbvio, os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, bem com as regras contidas na legislação específica e todos os normativos internos atinentes aos procedimentos auditados/fiscalizados.

**e) Técnicas de Auditoria e/ou Fiscalização por Amostragem:**

As auditorias e fiscalizações serão realizadas com base na técnica de amostragem aleatória simples, podendo ser adotado outros procedimentos a serem definidos e informados por ocasião da elaboração da matriz de planejamento da auditoria e fiscalização.

**g) Emissão do Relatório de Auditoria e Fiscalização:**

Conclusos os exames, e depois de ouvidas as unidades auditadas/fiscalizadas a respeito das conclusões e recomendações apontadas, serão emitidos os respectivos Relatórios de Auditoria e/ou Fiscalização no quais serão lançados os resultados dos trabalhos realizados, observando-se os critérios de precisão, concisão e clareza.

**2. DOS EXAMES DE AUDITORIA:**

As auditorias planejadas serão realizadas de forma direta, ou seja, executada diretamente pelos servidores em exercício na unidade de Controle Interno e Auditoria deste Tribunal, lotados na Seção de Auditoria:

| NOME                              | CARGO                                     | FORMAÇÃO           |
|-----------------------------------|---|--------------------|
| Andressa de Oliveira Campos       | Analista Judiciário – Área Administrativa | Direito            |
| Jorge Henrique de Almeida         | Analista Judiciário – Área Administrativa | Ciências Contábeis |
| Maria Rosenilda de Oliveira Silva | Técnico Judiciário – Área Judiciária      | Ciências Contábeis |

#### a) Objeto Das Auditorias Propostas:

Dentre os trabalhos atinentes ao exercício 2016, estão previstas a realização de 03 (três) auditorias:

- Cumprimento do disposto nos artigos 5º e 6º da Lei 11.416/2006;
- Pagamento do reembolso de despesas aos Oficiais de Justiça e
- Gastos com passagens aéreas.

Além disso, serão desenvolvidas ações de monitoramento das auditorias realizadas em anos anteriores, quais sejam:

- Pagamento de Serviço Extraordinário – Eleições 2014 e
- Desfazimento de Bens.

### 3. DAS FISCALIZAÇÕES:

A Fiscalização será aplicada de forma direta pelos servidores em exercício na unidade de Controle Interno e Auditoria deste Tribunal, os quais se encontram lotados na Seção de Orientação e Análise de Gestão, consoante relação abaixo:

| NOME  | CARGO                                     | FORMAÇÃO              |
|---|---|-----------------------|
| Valdeir Mário Pereira                       | Analista Judiciário – Área Judiciária     | Direito               |
| Wolmer Barboza Freitas                      | Analista Judiciário – Área Administrativa | Direito e Informática |
| Carlene Pereira dos Santos                  | Analista Judiciário – Área Judiciária     | Direito               |
| Ana Paula Pinheiro Fonseca Gurgel do Amaral | Analista Judiciário – Área Administrativa | Direito               |

#### a) Objeto da Fiscalização

Para o exercício de 2016 estão previstas 06 (seis) atividades de fiscalização nas seguintes áreas:

Área de Pessoal:

- Instrutoria interna
- Requisições

- Capacitação de pessoal

Licitações e Contratos:

- Biometria/2015
- Construção de Termos de Referência e seus reflexos nas aquisições

Tecnologia da Informação:

- Planejamento Estratégico
- Funcionamento dos Comitês
- Processo Orçamentário
- Políticas de Segurança
- Contratação e soluções

Natal, 03 de dezembro de 2015.

**Jorge Henrique de Almeida**

Analista Judiciário  
Chefe da SAUD/CCIA

**Valdeir Mário Pereira**

Analista Judiciário  
Chefe da SOAG/CCIA em Exercício